



LEI Nº. 560, de 21 de novembro de 1.966.

ISENTA DE IMPOSTOS E TAXAS O SR. LUIZ BIGUILIN

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todos os impostos e taxas, o Sr. LUIZ BIGUILIN, pelo prazo de cinco anos (5), por ser pessoa bastante idosa, enferma a ser reconhecidamente pessoa que não possui renda própria para a sua manutenção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretaria da Pref. 21 de novembro de 1.966.